autuado por Antonio Isoldi Caleari em 13/10/2025 13:47:41.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 144142607

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1398/2025

Prezado Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), acerca das reivindicações apresentadas durante a Quinta Edição do Projeto "Câmara na Rua".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil
(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 10/10/2025, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **144142607** e o código CRC **26DF4725**.

Matéria DOCREC 976/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678640.

SÃO PAULO URBANISMO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua São Bento, 405 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003238-6

Informação SP-URB/DDU-GPU Nº 143835956

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1398/2025 - Indicação nº 565/2025. Pauta de reivindicações apresentadas durante a quinta edição do projeto 'Câmara na Rua', realizada no CEU Tiquatira, com solicitações de providências relacionadas às demandas locais na área de Urbanismo.

À Diretoria de Desenvolvimento Urbano | SP-URB/DDU
Sr. Diretor Rafael Barreto Castelo da Cruz

Com meus cumprimentos.

Trata-se de Ofício proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, que apresenta reivindicações populares colhidas na quinta edição do projeto "Câmara na Rua", realizada no CEU Tiquatira (documento SEI 142888191).

No âmbito das atribuições desta Gerência, informamos que estão em curso estudos técnicos para o desenvolvimento do Plano de Intervenção Urbana (PIU) Arco Leste, que abrange parte do território da Subprefeitura da Penha, entre outras.

O PIU Arco Leste propõe importantes melhorias no sistema de mobilidade, conforme detalhado no Processo SEI 7810.2024/0000852-3, que que trata da aprovação de melhoramentos públicos no território. Entre as intervenções previstas destacam-se qualificação ambiental e aprimoramentos de infraestrutura de mobilidade em pontos estratégicos.

Considerando que o PIU encontra-se em fase de consolidação, com ajustes decorrentes de diálogos setoriais e de agenda participativa em curso, convidamos os nobres Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira para visita técnica à São Paulo Urbanismo, em data a ser agendada, a fim de apresentar dúvidas e contribuições.

Matéria DOCREC 976/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678640.

Colocamo-nos à disposição por intermédio desta Gerência para os devidos encaminhamentos.

Ao Núcleo Técnico Urbano | SP-URB/DDU-GPU-NTU
Arquiteta Rita Gonçalves

Com meus cumprimentos, encaminho o presente processo para ciência e acompanhamento.

Cordialmente,

Tatiana Rodrigues Antonelli de Mendonça
Gerente de Planejamento Urbano
Em 06/10/2025, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143835956** e o código CRC **BFCC4A1F**.

Matéria DOCREC 976/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678640.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Rua São Bento, 405 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003238-6

Informação SMUL/PLANURB/DOT Nº 143612757

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Sr. Diretor,

Trata-se de Indicação proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, com sistematização de reivindicações populares (documento SEI 142888191) apresentadas durante a quinta edição do projeto 'Câmara na Rua', realizada no CEU Tiquatira, com solicitações de providências relacionadas às demandas locais na área de Urbanismo.

Em atenção aos documentos 143467393 e 143353559, reúnem-se as seguintes informações:

Em relação à reivindicação **“Reurbanização do pontilhão de acesso ao bairro da Penha”**, verificou-se que o termo *pontilhão* pode corresponder a "Obras de Arte" ou "Obra de Arte Especial" do sistema viário, isto é, vias que transpõem barreiras físicas e que exigem maior especialização construtiva, como pontes, passarelas e viadutos (conforme definição disponível no Portal Geosampa da PMSP e no Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias da PMSP).

Constatou-se, entretanto, que a reivindicação não apresenta informações suficientes para identificar com precisão o local mencionado. Dessa forma, torna-se necessária uma complementação, seja pelo nome do logradouro em que se situa o referido *pontilhão*, seja pela indicação do Setor-Quadra-Lote correspondente. Essas informações adicionais possibilitariam identificar a tipologia de logradouro em questão, conforme Decreto 49.346/2008; verificar a existência de leis de melhoramentos viários vigentes; consultar o Mapa 8 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE - Lei nº 16.050/2014), que aponta as Ações Prioritárias no Sistema Viário Estrutural (com indicação de intervenções pontuais, vias estruturais a abrir e vias estruturais a melhorar) e consultar planos e projetos urbanos específicos (a exemplo de PIUs) incidentes sobre a área.

Para a reivindicação **"Necessidade do Projeto Integrado de Urbanização (PIU) para o bairro da Penha"**, destaca-se que no município de São Paulo não existem divisões territoriais de bairros oficialmente reconhecidas pela Administração Pública, por essa razão a reivindicação será analisada no âmbito da divisão territorial da Subprefeitura da Penha, conforme Lei 13.399/2002.

O PDE prevê a elaboração dos Planos de Intervenção Urbana (PIU), concebidos como estudos urbanísticos voltados a áreas específicas do município, com a finalidade de identificar e propor o instrumento urbanístico mais adequado para o ordenamento, a reestruturação e a transformação urbana da área de estudo. Trata-se, então, de um

Matéria DOCREC 976/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678640.

procedimento para definir o instrumento que irá concretizar os objetivos do plano. Conforme o Art. 134 do PDE, esses instrumentos podem ser: I - Operações Urbanas Consorciadas; II - Concessão Urbanística; III - Áreas de Intervenção Urbana; e IV - Áreas de Estruturação Local.

A política urbana municipal prevê, de acordo com o Parágrafo 4; Art. 12 do PDE, a elaboração de PIUs para a Macroárea de Estruturação Urbana (MEM), conforme territorialização do Mapa 2 do PDE. A MEM caracteriza-se pela

> existência de vias estruturais, sistema ferroviário e rodovias que articulam diferentes municípios e polos de empregos da Região Metropolitana de São Paulo, onde se verificam processos de transformação econômica e de padrões de uso e ocupação do solo, com a necessidade de equilíbrio na relação entre emprego e moradia. As porções dos territórios que integram a Macroárea de Estruturação Metropolitana passam por processos de mudanças nos padrões de uso e ocupação e conversão econômica, com concentração de oportunidades de trabalho e emprego geradas pela existência de legados industriais herdados do passado, novas atividades produtivas, polos de atividades terciárias, grandes vias estruturais e infraestruturas que fazem parte dos sistemas de transporte coletivo de massa. (Lei 16.050/2014, Art. 11).

A MEM é composta por três setores e dez subsetores:

I - Setor Orla Ferroviária e Fluvial, formado pelos seguintes subsetores:

a) Arco Leste;

b) Arco Tietê;

c) Arco Tamanduateí;

d) Arco Pinheiros;

e) Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan;

f) Arco Jurubatuba;

II - Setor Eixos de Desenvolvimento, formado pelos seguintes subsetores:

a) Arco Jacu-Pêssego;

b) Avenida Cupecê;

c) Noroeste - Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rodovia Anhanguera;

d) Fernão Dias;

III - Setor Central.

Existe ainda a previsão de elaboração de PIUs para as Zonas de Ocupação Especiais (ZOE), de acordo com o Inciso II do Art. 134 do PDE, e a possibilidade de elaboração de PIUs por meio de Manifestação de Interesse Privado (MIP), nos termos do Art. 134-A e 135 do plano.

A Subprefeitura da Penha é delimitada parcialmente pelo Arco Leste, conforme Mapa 1 (143629473). Nesse sentido, está em desenvolvimento o PIU Arco Leste, em fase de consolidação de acordo com informações do Portal Gestão Urbana.

Além do PIU Arco Leste, não há PIUs elaborados para ZOE ou através de MIP na Subprefeitura da Penha.

Em complementação à reivindicação **“Reurbanização do pontilhão de acesso ao bairro da Penha”**, o PIU Arco Leste indicou nos documentos denominados Produto 13, Produto 14 e Produto 15 do plano, disponíveis no mesmo site da PMSP, uma série de *pontilhões/*pontes novos ou com requalificação prevista no perímetro do PIU, que podem estar associados com o *pontilhão* abordado na reivindicação apresentada ao

Matéria DOCREC 976/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678640.

projeto 'Câmara na Rua'.

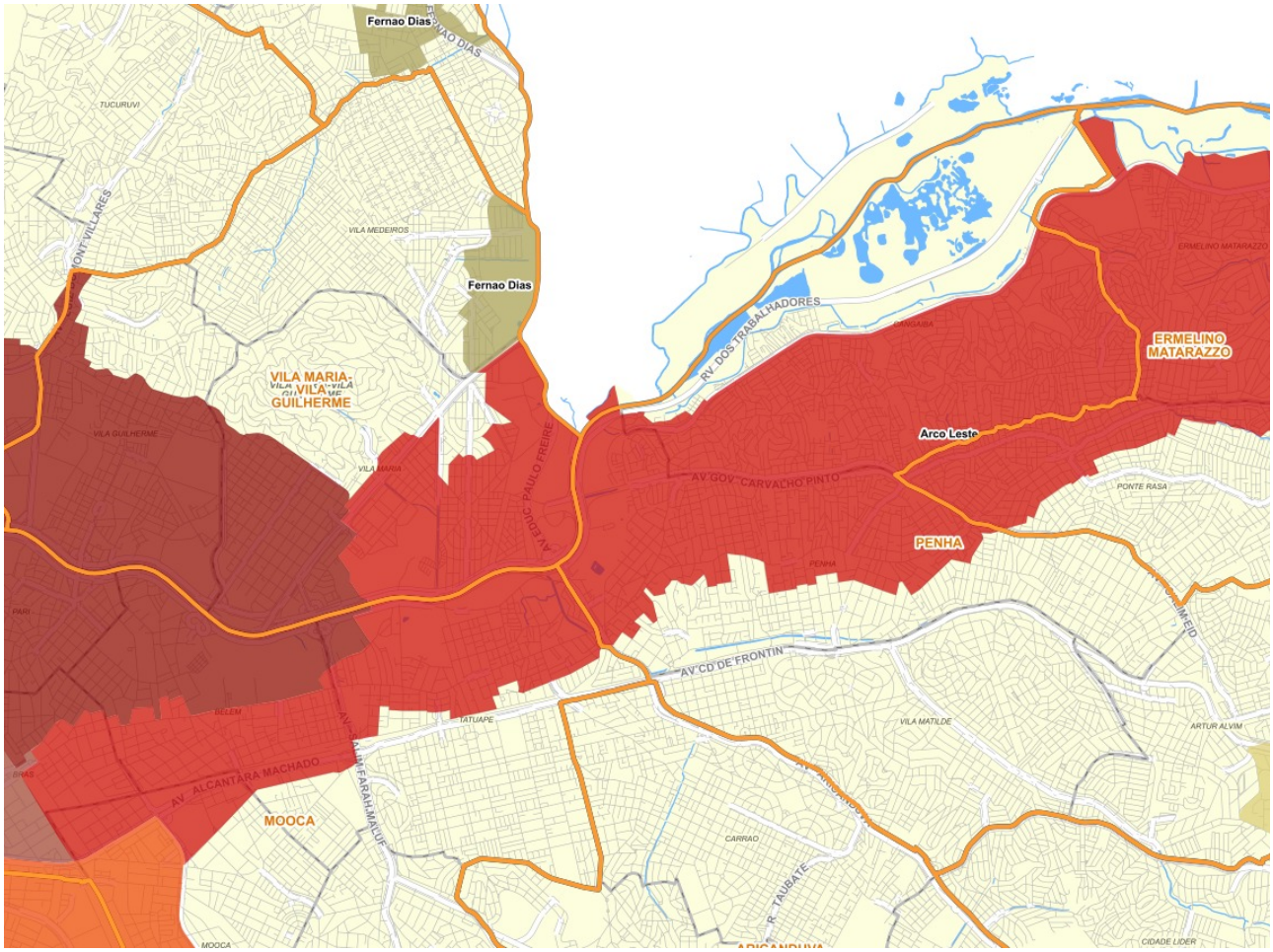
Considerando as atribuições desta SMUL/Planurb/DOT e a agenda de planos e projetos existentes no município de São Paulo associados ao PDE, é o que temos a informar.

Atenciosamente,

Jefferson David Gomes Arruda
Arquiteto(a)
Em 03/10/2025, às 14:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143612757** e o código CRC **E60A25E2**.

Matéria DOCREC 976/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678640.



Matéria DOCREC 976/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678640.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0003238-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 143917946

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Janaina Paschoal, João Jorge e Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1398/2025 - Indicação nº 565/2025. Pauta de reivindicações apresentadas durante a quinta edição do projeto 'Câmara na Rua', realizada no CEU Tiquatira, com solicitações de providências relacionadas às demandas locais na área de Urbanismo.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Secretária Adjunta,

Em atenção à solicitação apresentada em doc. 143040282, restituo os autos com as informações prestadas pela SÃO PAULO URBANISMO em doc. ´s 143875249 e 143848978.

Ademais, considerando a manifestação técnica da nossa COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO em doc.'s 143758035, 143612757 e 143629473, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

Matéria DOCREC 976/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678640.

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 09/10/2025, às 17:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143917946** e o código CRC **2F98608B**.

Matéria DOCREC 976/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678640.